

LEI Nº 571 / 2024

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua André Antônio Fabrício**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 02 de abril de 2024.



**Ana Célia Cabral de Farias**

Prefeita

  
**Recebido**

Em 03/04/24

Câmara Municipal de Surubim